RESOLUÇÃO Nº 347/2018

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Formiga - MG a disponibilização de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica obrigada a Câmara Municipal de Formiga-MG, disponibilizar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Parágrafo único. Os intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS atuarão nas sessões elencadas nos artigos 125, 126, § 1º, alínea 'b' e 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga - MG.

Art. 2º Sempre que houver sessões com a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a transmissão da reunião disponibilizará imagem deste, através do recurso PIP (Picture in Picture).

Art. 3º Caberá a Mesa Diretora, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da Resolução, definir normas regulamentares para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de outubro de 2018.

Evandro Donizetti da Cunha – Piruca
Presidente

Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 005/2017, de autoria dos Vereadores Wilse Marques Faria – Wilse Marques, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.